



## Apresentação

### Uma internet cada vez mais regulamentada?

*Foreword*

*An ever more regulated internet?*

**Marcos Dantas \***

**Paulo Bastos Tigre \*\***

No momento em que a edição deste Dossiê da *Liinc em Revista* estava sendo concluída, uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre crimes cibernéticos (ou CPI dos Cibercrimes) da Câmara dos Deputados acabava de aprovar o seu relatório, apresentando um conjunto de propostas que logo suscitariam forte debate na sociedade porque, segundo seus críticos, buscava introduzir ou ampliar controles estatais sobre as atividades dos cidadãos na internet, assim ofendendo, entre outros, os princípios de liberdade de expressão e direito à privacidade assegurados pela Lei 12.965/2014, mais conhecida como Marco Civil da Internet.

O próprio Marco Civil (doravante MCI), assim como aquela CPI, além de muitas outras leis já em vigor em diferentes países, ou projetos de lei por enquanto barrados em sua tramitação, a exemplo, nos Estados Unidos, dos conhecidos Sopa (Stop Online Piracy Act) ou Pipa (Preventing Real Online Threats to Economic Creativity and Theft of Intellectual Property Act of 2011), indicam que, cada vez mais, a internet vem sendo palco de agudo debate regulatório. Anunciada, nos últimos anos do século XX, como um novo e universal espaço de livre discussão e produção cultural da humanidade, a internet – e não se passaram sequer 20 anos – já exhibe claros sinais de que a tal liberdade pode ter limites... Até porque, com enorme constância, hoje em dia, não falta quem se empenhe em dar razão às palavras do recentemente falecido semiólogo Umberto Eco: a internet também deu voz a "uma legião de imbecis".

Difícilmente a internet prosseguirá evoluindo como um espaço aparentemente desregulado conforme tem evoluído até agora. Aparentemente – porque não podemos ignorar que os códigos dos seus algoritmos, construídos por seres humanos imersos numa dada cultura e orientados por certos valores científicos e pessoais, já são eles mesmos um tipo de regulação. Mas sobre essa base técnica que se pretende neutra, crescem camadas de regulações jurídicas, necessariamente construídas nos termos dos interesses e conflitos econômicos, políticos, culturais que estão hoje em dia imbricados na grande rede.

---

\* Jornalista, Doutor em Engenharia de Produção pela COPPE/UFRJ. Professor Titular da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha, Rio de Janeiro - RJ, 22290-240. Telefone:(21) 3938-5081. Email: marcos.dantas@eco.ufrj.br

\*\* Economista, PhD em Política Científica e Tecnológica pela University of Sussex. Professor Titular do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Av. Pasteur, 250 sl 111, Urca - 22290240 - Rio de Janeiro, RJ – Brasil. Telefone: (21) 38735245 Email: pbtigre@gmail.com

Pela internet trafega o mais importante e decisivo recurso do capitalismo contemporâneo: informação. A produção, a distribuição, o acesso e o usufruto da informação, assim como, também, a sua "monetização", são tópicos subjacentes aos debates sobre propriedade intelectual, redes sociais, *software* livre, acesso aberto ao conhecimento, defesa da privacidade e, claro, sobre liberdade de expressão, entre tantos outros, que agendam o debate regulatório. De um lado, colocam-se os segmentos que buscam reduzir a informação a valor de troca mercantil, aos quais se somam, quase sempre, todos os grupos ou pessoas que, por motivos políticos, culturais ou ideológicos, convivem mal em ambientes de ampla liberdade. De outro, encontram-se aqueles que entendem a informação como um recurso público porque não rival, não apropriável, logo devendo ser regulada, se for o caso, como bem comum (*commons*), no que se garantiria também a liberdade de expressão e o direito à privacidade.

As tensões provocadas por esse debate, sobretudo referenciadas ao cenário brasileiro, estão presentes nos artigos apresentados no dossiê "Políticas de Informação e Marco Regulatório da Internet". Começamos com uma elaboração necessariamente teórica, para mais adiante expor situações empíricas próprias da experiência brasileira. No primeiro dos artigos, Cesar Bolaño debate a relação entre a internet e o capital, sugerindo uma crítica à economia política da internet, de fundamentação marxiana. Ele nos mostra que a ideia do capital organizado em rede já estava presente em Marx, no seu conceito mesmo de mercadoria. A mercadoria não vai de um ponto a outro, e vice-versa, mas vem e vai de muitos pontos para muitos outros pontos, considerando a totalidade de seus processos produtivos e de circulação. Em sua etapa mais madura, o capital incorporaria a cultura à sua lógica, nisto desenvolvendo uma indústria cultural baseada na exploração do trabalho artístico e na subsunção da cultura popular que, assim, torna-se "o verdadeiro cimento da hegemonia". Em sua etapa atual, o capital generaliza a indústria cultural nas redes sociais, permitindo ao "mercado" regular até as comunicações pessoais mais íntimas. As redes exibem a aparência de retorno ao velho capitalismo liberal competitivo, mas constituem, sustenta Bolaño, um "impressionante mecanismo de controle social e vigilância, com o que fica desmascarado, na aparência, o mito do direito à privacidade".

O artigo de Sergio Amadeu, a seguir, segue explorando essa relação entre o capital (ou "mercado") e a internet. Lembra que os protocolos são como pegadas deixadas na neve, e essas marcas, no caso deixadas pelos internautas, constituem insumos para um tipo específico de mercado na economia informacional. Entender quem se beneficia dessa economia será fundamental para entender o que Amadeu denomina "economia da intrusão e modulação". Ele expõe as técnicas e tecnologias de rastreamento e de indução das preferências dos internautas por parte de plataformas como o Facebook ou o Google, sugerindo um paradoxo: os dados pessoais, privativos do indivíduo ou cidadão, tratados invasivamente por corporações que tais, estariam sendo por elas entendidos como dados de domínio público, assim se justificando legislações que, ao menos, regulem essas práticas nos seus direitos e deveres. O Marco Civil da Internet seria um exemplo dessa legislação.

Rafael Evangelista e Felipe Schmidt Fonseca também permanecem no terreno da discussão teórica, pondo em questão os limites dos paradigmas da emergência e da biologia computacional na construção de uma abordagem crítica à relação entre a rede e os processos capitalistas de acumulação. Sugerem que políticas, projetos ou experimentações definidos como emergentes – a exemplo do movimento do *software* livre ou dos "labs" de inovação na mídia – parecem promover a autonomia

dos indivíduos enquanto cidadãos, a criatividade, a ausência de centros e hierarquias, mas mantêm, por outro lado, relações com o capital, pois funcionam como um reservatório de inovação para o mercado. Para que essas propostas venham a efetivar os propósitos críticos e libertadores que seus discursos promovem, precisariam se liberar, segundo esses autores, da métrica do capital ou das exigências postas pelo capital para qualificar o êxito, ou não, desses espaços.

Um bom retrato de como essa discussão sai da teoria para a prática empírica da sociedade real, encontramos na análise dos debates em torno da construção do Marco Civil da Internet, conforme realizados na própria rede. Essa lei, muito provavelmente, foi a primeira, no Brasil, a ser elaborada com grande participação propositiva de entidades e cidadãos, graças a uma plataforma *online* de participação, oferecida pelo próprio governo. Três artigos publicados neste dossiê investigam essa participação sob distintas abordagens.

Allan Rocha de Souza e Luca Schirru focam sua análise no debate sobre a proteção aos direitos autorais, reivindicação, sobretudo, de grandes empresas produtoras e distribuidoras de filmes, música e livros, com a oposição dos partidários dos *commons*. Os autores nos explicam que, mundialmente, são três os modelos adotados em diferentes países: *notice-and-takedown*, pelo qual o provedor de acesso concorda em, ou se obriga a retirar de circulação (na rede) qualquer conteúdo, sempre que denunciado por alguém interessado; *notice-and-notice*, variação do anterior, na qual é oferecida à outra parte oportunidade para se explicar ou justificar; *justice-notice-and-takedown*, no qual a retirada de algum conteúdo precisará, antes, passar pelo crivo e decisão de algum juiz competente. O debate da lei, conforme registrado na plataforma governamental, revelou, como seria de se esperar, posições favoráveis a todas as alternativas, indicando ausência de consenso mínimo na sociedade. Ao cabo, o MCI, conforme o texto final aprovado e sancionado, deixou de lado alguma menção explícita aos direitos autorais, mas adotou o princípio geral de, seja qual for o motivo, o provedor de acesso não será imputado judicialmente pelo tráfego e conteúdos depositados em seus servidores, sendo qualquer ação a respeito submetida e conduzida pelo Poder Judiciário a favor ou contra as partes diretamente interessadas.

O artigo de Guilherme Radomsky e Fabricio Solagna se propõe a examinar como foi formada a "rede de ativismo" que atuou no debate e elaboração do MCI, sobretudo através da plataforma *online* governamental. Os autores se apoiam em literatura recente sobre esse relativamente novo fenômeno social, identificando que ele se articula em torno de "janelas de oportunidades" e de "especialistas insurgentes" (*insurgent experts*). As "janelas" são fatos ou situações políticas de muita repercussão capazes de provocar mobilizações. Os "especialistas insurgentes" são indivíduos que, por características pessoais e conhecimento específico, agitam e lideram essas mobilizações, influenciando as posições e rumos do movimento. Muitos deles podem mesmo estar inseridos no interior da própria máquina governamental. Os autores identificam alguns dos mais importantes "especialistas insurgentes" brasileiros, bem como indicam que foram duas as "janelas de oportunidades" favoráveis ao avanço do debate: a tramitação, na Câmara dos Deputados, de um projeto de lei, apelidado "AI-5 digital", que propunha o aumento da vigilância polícial na rede, sendo o projeto do MCI apresentado como alternativa democrática; e as denúncias de Edward Snowden sobre a espionagem do governo dos Estados Unidos – inclusive na Presidência da República e em empresas brasileiras –, motivando a intervenção decisiva da presidente Dilma Rousseff a favor da aprovação do projeto.

O artigo de Samuel Rocha Barros aborda o outro lado, digamos assim, desse ativismo em rede: ele trata das próprias plataformas usadas, suas tecnologias e a relação dos cidadãos com elas. Ele interroga até que ponto esse ativismo de fato representa algum segmento social mais amplo ou está limitado a indivíduos ou entidades que têm interesse direto e conhecimento efetivo dos temas tratados, além de familiaridade com as plataformas. As suas pesquisas levam a concluir que o debate acaba restrito ao público já envolvido, embora possa imprimir mudanças no roteiro aparentemente preestabelecido: no caso do MCI, os primeiros projetos, por exemplo, admitiam o *notice-and-takedown*, afinal derrubado por pressão dos ativistas na rede. Barros sugere que as plataformas busquem ser mais didáticas a respeito dos conteúdos debatidos, de modo a favorecer a adesão de um público maior e menos especializado.

Outros dois artigos deste dossiê tratam de aspectos mais específicos. Jorente, Nakano, Silva e Batista examinam a influência que a internet pode ter nos marcos epistemológicos e teóricos da ciência da informação. Sem tratar propriamente de internet, mas ainda no contexto da regulação das comunicações, logo do regime informacional, Carlos Henrique Demarchi e Maria Teresa Kerbauí apresentam os resultados da 1ª Conferência Nacional de Comunicações (Confecom).

Raphael Silveira e Gilda Gouvea pesquisam a estrutura das consultas públicas realizadas de forma *online* sobre o Marco Civil da Internet e sobre a reforma da Lei de Direito Autoral, enfatizando a inovação processual ocorrida e seus impactos institucionais.

Patricia Marchiori e Jaqueline Lopes analisam a transparência dos sites de empresas brasileiras que constam na relação de corporações pesquisadas pela revista *Forbes*.

O debate sobre os rumos políticos e legais da internet, expressando também suas dimensões econômicas, culturais e éticas, só tende a avançar no Brasil e no mundo, na medida em que se desenvolvem os modelos de negócios, mais e mais indivíduos incorporam a rede ao seu dia a dia profissional ou lúdico, inovações tecnológicas e novas aplicações chegam ao mercado. O ambiente é extremamente dinâmico e desafiador. Este dossiê traz uma contribuição à discussão, buscando refletir o estágio em que se encontra a reflexão acadêmica em nosso País.